



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0015/2023, de 9 de Maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3965/2022** de **21/12/2022**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0139	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			
1341	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1645	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
Total: (R\$)			80.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
1201-04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0831	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
Total Anulação: (R\$)			80.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0015/2023, de 9 de Maio de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 9 de Maio de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2023 – SEAD
CRATO-CE, 09 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO LINARA FERREIRA PORTO, inscrita no CPF sob o nº 026.718.363-17, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 03 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01 - CG

Ao Senhor

GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO

Representante da empresa EGR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI

CNPJ nº 24.083.452/0001-42

Rua 19 de Março, nº 834, Amanaiara

Reriutaba - CE

Considerando o Contrato Administrativo nº 2022.09.08.3, celebrado entre a Chefia de Gabinete do Município do Crato e a empresa EGR Comércio e Serviço Eirelli, tendo como o objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de instalação, desinstalação e manutenção com reposição de peças para ar condicionado de interesse das diversas secretarias do Município do Crato-CE”;

Considerando que a empresa recebeu uma Ordem de Serviço nº 2023.4.14-1, em 14 de abril de 2023 e até a presente data não prestou os serviços solicitados;

Servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do **CUMPRIMENTO IMEDIATO** dos serviços, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas no contrato nº 2022.09.08.3 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 09 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete
Portaria de Nomeação nº 0107001/2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.27.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS. EMPRESA INABILITADA: NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.02.15.2

CONTRATO: 2023.04.20.5 / DATA: 20 DE ABRIL DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.303.0116.2.110 – Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF F. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA – Sr. Jarbas Alves Gonzaga. / VALOR: R\$ 1.047.030,20 (um milhão quarenta e sete mil trinta reais e vinte centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.07.26.2.** Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU – ARMAÇÕES E LENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Vencedor: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.681.342/0001-01, com o valor global de R\$ 194.531,20 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA – Secretária de Saúde. Crato-CE, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.11.2

CONTRATO Nº 2023.04.04.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.819,33(DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: EGR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, DISTRITO DE AMANAIARA, RERIUTABA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.083.452/0001-42. DATA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 04 DE ABRIL DE 2023. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CONTRATO: 2023.05.05.7 - VALOR GLOBAL DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.02.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 124.000,00(CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.301.0021.2.085. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.02.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 156.200,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0021.2.048. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.02.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 103.410,00(CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.064. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 29.400,00(VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.124.0021.2.013. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.4 - VALOR GLOBAL DE R\$ 49.400,00(QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0021.2.058. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.5 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.6 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). CHEFIA DE GABINETE. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0021.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.7 - VALOR GLOBAL DE R\$ 19.580,00(DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.171. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.8 - VALOR GLOBAL DE R\$ 65.100,00(SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS). SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.056. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.9 - VALOR GLOBAL DE R\$ 41.350,00(QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. ANDRÉ CARVALHO BARRETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.123.0022.2.015. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.03.10 - VALOR GLOBAL DE R\$ 23.950,00(VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.143. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.04.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. HENRILY RENER FERREIRA DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.04.122.0021.2.157. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.04.4 - VALOR GLOBAL DE R\$ 89.600,00(OTENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.08.122.0071.2.112. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.04.5 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.122.0021.2.153. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.04.6 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CICERO ANTONIO

LOBO SOARES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.051. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.04.7 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. RENAN LOBO XENOFONTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0021.2.011. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.04.8 - VALOR GLOBAL DE R\$ 23.950,00(VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). GABINETE DO VICE-PREFEITO. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0021.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – TOMADA DE PREÇOS: 2023.03.15.2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.990/0001-27. CONTRATO: 2023.05.08.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 67.200,00(SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.0021.2.037. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.14.1 decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.30.05.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIAS EM NÍVEL LABORATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO / REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO AMBITO MUNICIPAL, resolvem fazer um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE e CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA. Crato/CE, 12 de abril de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.26.01.1 decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.30.05.1, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIAS EM NÍVEL LABORATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO / REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO AMBITO MUNICIPAL, resolvem fazer um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE e CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA. Crato/CE, 12 de abril de 2023.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO**PORTARIA Nº 051/2023 – PREVOCRATO**

Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1620, portador do CPF: 312.991.723-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.672,62 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **25/01/2023 à 24/04/2023**, consoante Processo nº **2023.05.051** – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 052/2023 – PREVOCRATO**Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DEBORA COSTA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DEBORA COSTA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Orientador Social, matrícula nº 51095, portador do CPF: 010.905.403-29, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais de R\$ 1.415,85 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **05/01/2023 à 19/01/2023**, consoante Processo nº **2023.05.052** – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVOCRATO****Portaria 0107019/2021-GP****PORTARIA Nº 053/2023 – PREVOCRATO****Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Endemias – ACS, matrícula nº 0020, portador do CPF: 772.823.883-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 2.981,52 (Dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **12/01/2023 à 26/01/2023**, consoante Processo nº **2023.05.053** – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVOCRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

PORTARIA Nº 054/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1404, portador do CPF: 223.081.993-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 2.288,14 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/01/2023 à 11/02/2023**, consoante Processo nº **2023.05.054** – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 055/2023 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 09 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IVANY DE BRITO LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IVANY DE BRITO LIMA**.

Servidor efetivo no cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 634, portador do CPF: 308.081.383-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.565,62 (Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/01/2023 à 28/02/2023**, consoante Processo nº **2023.05.055** – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 09 Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 06/2023 – SMDS
CRATO/CE, 09 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer em Fortaleza-CE no dia 25 de maio de 2023, para o Encontro Estadual sobre o Resultado Sistemico 6- Proteção Social, na Escola Superior do Parlamento Cearense- UNIPACE- Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres- Sala B, 3º andar, das 08:30 às 16h.

NOME	ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	435.209.793-49	PERÍODO	25/05/2023
CARGO	COORD. ESPECIAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	330,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 09 de maio de 2023.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 38/2023-SMS
CRATO-CE, 09 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JEFERSON CAVALCANTE CRUZ SARAIVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/05/2023 a noite e retornando no dia 10/05/2023.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	09 e 10 de maio de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de maio de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, **de 25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 10/05/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSOR (A) DE AEE

CLAS S	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
23º	FRANCISCA CECILIA SILVA DIAS LUIZ	13

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
31º	RAFAEL ALVES DE SOUSA	018.158.***-**	22,00

PROFESSOR (A) DE LINGUA PORTUGUESA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
99º	SAULLO SALATHYEL DE OLIVEIRA	008.890.***-**	19,00
100º	LUANA TEIXEIRA DOS SANTOS	057.426.***-**	19,00

PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
436º	JESSICA DE OLIVEIRA ALVES	022.447.***-**-**	20,00
437º	LUCIA DASAELE PEREIRA BORGES FREIRE	024.658.***-**-**	20,00
438º	DIANA SHEILA DO NASCIMENTO	035.688.***-**-**	20,00
439º	IGO CAIO BEZERRA GOMES	016.978.***-**-**	20,00
440º	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA	053.192.***-**-**	20,00
441º	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	048.088.***-**-**	20,00
442º	MARIA ROSILÂNIA PEREIRA LEITE	057.857.***-**-**	20,00
443º	PRISCILA BRUNA SILVA SOUSA	056.961.***-**-**	20,00
444º	JESSIKA LORENA DE MELO NOBRE	063.363.***-**-**	20,00
445º	MARIA BEATRIZ DA SILVA SOUSA	063.058.***-**-**	20,00
446º	WENNYA PEREIRA BRITO	071.787.***-**-**	20,00
447º	MARIA DO SOCORRO SARAIVA RIBEIRO	276.455.***-**-**	20,00
448º	ELIANE MENDONÇA	434.915.***-**-**	20,00
449º	MAIZA NUNES VIEIRA	387.600.***-**-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica); OBS: A CNH NÃO A SUBSTITUI.
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 09 de maio de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0107011/2021/GP

EDITAL Nº 0001/2023 – SME.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO - CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores do referido órgão municipal para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com a função disposta neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Educação do Município de Crato-CE.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular de cada órgão e/ou Secretaria Municipal da Administração Municipal, constante deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.723/2020.

1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital.

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas temporárias ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são as definidas no Anexo VII, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **12 e 15 de maio de 2023**, das **08h00min às 16h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria de Transporte, situada à Avenida Teodorico Teles Neto, S/N - Mirandão, Crato - CE; ao lado do Cartório Eleitoral.

2.1.1. A inscrição será de acordo com agendamento prévio;

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por Procurador (a) devidamente constituído (a) para tal ato.

2.1.4. A inobservância do subitem anterior, 2.1.2., acarretará na imediata desclassificação do candidato.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional;

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo V, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.7. Não ser servidor efetivo da Administração Pública Municipal do Crato-CE.

2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da

classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Documento de identificação;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II);
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Titulação, mínima, exigida para a função; Bem como comprovação do requisito básico para a função pretendida constante no Anexo V deste Edital, quando se tratar de qualificação adicional para a função;
- f) Curriculum Vitae padronizado (Anexo III) e fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais;
- g) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

2.5. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.8.2. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos item 2.4., autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2.1. No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do Curriculum Vitae e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição, não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

2.8.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.5. Será desclassificado o candidato que não mencionar a função pretendida e/ou omitir na ficha de inscrição a Secretaria Municipal na qual está pleiteando a função e/ou informar função inexistente no certame, ou ainda que tenha inobservado o item 2.1.2 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no site www.crato.ce.gov.br no campo EDITAIS, no Diário Oficial do Município (DOM) de Crato-CE e pss.crato.ce.gov.br, a partir do dia 09 de maio de 2023.

3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte:

3.2.1. Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 100 (cem) pontos conforme disposto no Anexo III deste Edital;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais;
- b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada. Serão considerados a título da referida experiência, **o tempo de no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores** à data da publicação do presente edital; isto é, experiências na função pretendida nos últimos 03 (três) anos.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do candidato (a);

4.2.2.1. Em relação à experiência profissional na iniciativa privada é imprescindível a apresentação do contrato de trabalho.

4.2.3. Em relação aos profissionais liberais/autônomos é imprescindível a apresentação de comprovação do exercício da função, para validação da referida experiência profissional.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, período de realização, conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.3.1. Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se por ventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

4.4. Somente serão aceitos os títulos e/ou em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato (a) estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma estipulados no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

4.7. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

4.8. A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato (a).

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia 17 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município – DOM, no *site* oficial: www.crato.ce.gov.br.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 19 de maio de 2023, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular, por Secretaria e por função de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tiver maior pontuação de tempo de atuação (experiência) na área da função requerida;
- c) tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- d) tiver maior tempo de experiência, na função, no setor público;
- e) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 18 de maio de 2023, das 08h00min as 16h00min, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo; o qual deverá ser feito, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria de Transporte, situada à Avenida Teodorico Teles Neto, S/N - Mirandão, Crato - CE; ao lado do Cartório Eleitoral, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. **O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.**

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia 19 de maio de 2023.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos de cada órgão ou equivalente, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 12 (doze) meses, permitindo uma única renovação, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos na duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, no ato da convocação.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, no *site* oficial do município: www.crato.ce.gov.br em data conforme cronograma deste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do órgão da Administração Municipal, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença - CID.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site: www.crato.ce.gov.br.

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo VI deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

Crato-CE, 09 de maio de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0107011/2021-GP